

Id:OB62046360700E57



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<b>CONTRATO</b>	Nº 105/2022
<b>MODALIDADE</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO PARA EMPLAÇAMENTO E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA ZONA URBANA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
<b>CONTRATADO</b>	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ N: 21.850.903/0001-31.
<b>VALOR</b>	R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	28 de julho de 2022
<b>VIGÊNCIA</b>	12(doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Jullyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

Id:OCC549DBBDF A0E56



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR e AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 055/2022, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO PARA EMPLAÇAMENTO E REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO NA ZONA URBANA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.

**CONTRATADA:** EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME, CNPJ N: 21.850.903/0001-31.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 75, inciso I da lei 14.133/2021.

São Raimundo Nonato-PI, 28 de julho de 2022.

Carmelita de Castro Silva  
Prefeita Municipal

Id:OB62046360700833



ESTADO DO PIAUÍ  
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 095/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES PASSAGENS RODOVIÁRIO E DESPACHO DE MALOTES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, CNPJ: 24.640.573/0001/48, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 24.640.573/0001/48, pessoa jurídica de direito privado, Com sede na Rua, Delfim Moreira, nº 1800, Bairro, Lourival Parente na Capital, Piauiense Teresina, CEP Nº64.023-280, TEL: (86) 3227-2556 neste ato representada por sua sócia gerente Luciana Brito de Lima, portadora do CPF: 012.294.763-00, RG:1.954.136 SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Heitor castelo Branco, nº 3278, apto 900, centro, CEP: 64.001-320, cidade de Teresina - PI, O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para FORNECIMENTO DE BILHETES PASSAGENS RODOVIÁRIO E DESPACHO DE MALOTES E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E SUAS SECRETARIAS, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 095/2021, processo administrativo Nº 041/2021, Pregão Eletrônico Nº 020/2021 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 095/2021, referente ao processo administrativo 041/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 095/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Item/Serviço	UND	QUANT.	25%	QUANTITATIVO TOTAL
1	Bilhete de Passagem Rodoviária de São Raimundo Nonato a Teresina	UND	1.500	375	1.875
2	Bilhete de Passagem Rodoviária de Teresina a São Raimundo Nonato - PI	UND	1.500	375	1.875
3	Bilhete de Passagem Rodoviária de São Raimundo Nonato a Floriano	UND	500	125	625
4	Bilhete de Passagem Rodoviária de Floriano a São Raimundo Nonato - PI	UND	500	125	625

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º e de prazo no art. 57 da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 13 de junho de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PRINCESA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO LTDA  
CNPJ: 24.640.573/0001/48  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_